

CELULA DE BENEFICIOS FISCAIS

CONSULTA PÚBLICA Nº 01754/2023

DATA: 06/09/2023

PROCESSO Nº 07579898/2023

Em cumprimento às disposições da Instrução Normativa nº 18/2020 que estabelece procedimentos e critérios a serem observados para declarar a inexistência de mercadoria similar fabricada neste estado, tornamos público aos industriais e demais interessados que a empresa SOU TECH DISTRIBUIDORA, COMERCIO DE PRODUTOS ELETRONICOS LTD , estabelecida na PAULO AMARAL, 00S/N, bairro SANTO ANTONIO, EUSEBIO, inscrita no CNPJ sob o nº 48.101.031/0001-65 e CGF nº 07.089.253-9 , pretende importar, com benefício fiscal, o(s) produto(s) listado(s) a seguir:

SEQ	NCM	DESCRIÇÃO DAS MERCADORIAS
1	70191400	MANTA FRP 600G-100MM - AMP COMPOSITES
2	70191400	MANTA FRP 600G-120MM - AMP COMPOSITES
3	70191400	MANTA FRP 600G-130MM - AMP COMPOSITES
4	70191400	MANTA FRP 600G-1400MM - AMP COMPOSITES
5	70191400	MANTA FRP 600G-150MM - AMP COMPOSITES
6	70191400	MANTA FRP 600G-170MM - AMP COMPOSITES
7	70191400	MANTA FRP 600G-70MM - AMP COMPOSITES

Informamos que as manifestações quanto a eventual produção local de tal(tais) produto(s) deverão ser direcionadas à Célula de Benefícios Fiscais, de forma eletrônica, por meio do sistema de processos TRAMITA, disponível no site da Secretaria da Fazenda (www.sefaz.ce.gov.br), por meio das opções



Serviços/TRAMITA/Não Similaridade/Manifestação de Fabricante Local, dentro do prazo de 10 (dez) dias, contado a partir da data da veiculação desta consulta pública, devendo ser informado no campo 'Nº Processo Vinculado', o número do processo referente a esta consulta.

As manifestações deverão ser feitas por produtor local, estabelecido no Estado do Ceará, comprovando o atendimento dos parâmetros relacionados no art. 4º da Instrução Normativa nº 18/2020. Esta norma está disponível no site da Secretaria da Fazenda, na opção Legislação/Legislação Disponível.

Célula de Benefícios Fiscais CEBEF
Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará.



